



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Joaquim Vaz, nº 1.322, (esquina com R. Maria Manchen de Souza) - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88102-650
Telefone: 4832408646 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08128.000144/2020-93

Unidade Gestora: 194047

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E
A LG ADMINISTRADORA DE
SERVIÇOS EIRELI

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional do Litoral Sul, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0072-10, com sede na Rua Joaquim Vaz, 1322, Praia Comprida, São José/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Eduardo Remus Cidreira, nomeado pela Portaria nº 500, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2020, inscrito no CPF sob o nº 357.492.379-15, portador da Carteira de Identidade nº 2094247 - SSP/PR, e a empresa **LG. Administradora de Serviços EIRELI – M.E.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.427.994/0001-40, sediado(a) na Rua Pioneiro Ignácio Gomes, 215 – Jardim Monte Carlo Maringá - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Laudiceia Corsi de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5912559-1, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 806.545.339-20, tendo em vista o que consta no Processo nº LG. Administradora de Serviços EIRELI – M.E. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.427.994/0001-40, sediado(a) na Rua Pioneiro Ignácio Gomes, 215 – Jardim Monte Carlo Maringá - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Laudiceia Corsi de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5912559-1, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 806.545.339-20, em conformidade com o Processo nº 08128.000046/2019-12 que a este integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que obedecerá, integralmente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017 e nº. 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, e o Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/02/2022 a 01/03/2023, nos termos previstos em sua no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 007/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2022 a 01/03/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 9.393,27, perfazendo o valor anual de R\$ 112.719,24.

2.2. Incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194047;

Fonte de Recursos: 01000000000;

Programa de Trabalho: 172052;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: : F1999050ADM;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a mesma proporção em relação ao valor global.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Não há documentação técnica *sui generis* embasando a contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pela Contratante:

EDUARDO REMUS CIDREIRA

Coordenador Regional CR-LIS

Pela Contratada:

LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA

L.G ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Remus Cidreira, Coordenador(a) Regional**, em 22/02/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Corsi de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUELLE DE CARVALHO SANTIAGO, Chefe de Núcleo**, em 23/02/2022, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Savio Guennes de Oliveira, Chefe de Divisão**, em 23/02/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3882108** e o código CRC **6552B902**.